



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

3ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 13/12/2024 a 17/12/2024

Notícia de Fato nº 1.01052/2024-32 (Recurso Interno)

Relatora: Cons. Cíntia Menezes Brunetta

Recorrente: Malvedil Bomfim Junior

Objeto: Notícia de Fato. Membro do Ministério Público Federal. Informa supostas irregularidades nas cláusulas insertas no bojo de Termo de Ajustamento de Conduta.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu do presente Recurso Interno e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Coordenadora de Processamento de Feitos